

PARECER CEFOR

Institui o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento Farmacêutico à População.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Cláudia Araújo. O projeto visa instituir o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento Farmacêutico à População.

A Procuradoria da Casa se manifestou indicando que não vislumbra, nesse exame preliminar, manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação. A CCJ opinou também pela inexistência de óbice pra tramitação da proposta, bem como, em segunda análise, pela constitucionalidade da emenda de nº 1, de autoria do Vereador Tiago Albrecht.

É o sucinto relatório.

Considerando a relevância e mérito da matéria, que visa, conforme depreende-se da leitura do art. 2º: "facilitar a anamnese farmacêutica, implementar a consulta farmacêutica, promover o cuidado centrado no paciente, promover a intervenção farmacêutica e garantir o uso seguro de medicamentos, com inexistência de injúria acidental ou evitável, por meio de atividades de prevenção e de minimização dos danos provocados por eventos adversos resultantes de seu uso".

Considerando ainda que a emenda apresentada visa adequar o projeto ao parecer da Procuradoria, que embora não tenha apontado manifesta inconstitucionalidade na proposição, apresentou argumentos que poderiam suscitar dúvidas quanto à legalidade do art. 4º.

Pelos motivos acima apresentados, manifestamo-nos pela **aprovação do projeto e da emenda 1**.

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 05/06/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0567208** e o código CRC **771535BA**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 125/23 - CEFOR** contido no doc 0567208 (Proc. nº 0123/23 - PLL nº 060), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **13 de junho de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 13/06/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0570857** e o código CRC **4ACB4A43**.